



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2020

Autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 23/06/2020, o Projeto de Lei nº 26/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS.

PROJETO DE LEI N. 26/2020.

Autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1. Autoriza a suspensão do pagamento das parcelas dos parcelamentos celebrados com o Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Anchieta, referentes às contribuições previdenciárias patronais devidas, nos termos do § 2 do artigo 9 da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1. A autorização a que se refere o caput do artigo é relacionada às parcelas com vencimento entre 1 de março e 31 de dezembro de 2020.

§ 2. As parcelas, cujo pagamento forem suspensas, serão pagas conforme previsto no artigo 2 da Lei Complementar n. 173/2020.



